



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
Rua do Limoeiro, nº 137 - Bairro Nazaré  
Salvador-BA, CEP 40055-150  
- <http://mco.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 01/2022

Processo nº 23535.001831/2022-80

### Ata de Registro de Preços - SEI nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

**Validade da Ata:** 12 meses

**A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0028-63, com endereço na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré – Salvador/BA, CEP 40055-150, neste ato representa pela sua Superintendente, Sra. **Sinaide Santos Cerqueira Coelho**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 05443643,50, SSP/BA e do CPF nº 742.474.685-53, nomeada pela Portaria SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2018, edição 89, seção 2, página 16 e pela sua Gerente Administrativa, Sra. **Lindinalva Alves da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 181.44.3902 SSP/BA, CPF nº 250.907.045-20, nomeada pela Portaria SEI nº 1481, publicada no Boleim de Serviço nº 481, de 23 de outubro de 2018, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art.58, IV, de seu estatuto Social/art.20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2021, conforme Termo (Externo) homologação Pregão 28\_2021 (19573851), processo administrativo nº 23535.008732/2020-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO RESPIRATÓRIO** para reabastecimento da Unidade de Abastecimento (UNIAB) da Maternidade Climério de Oliveira (MCO) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), localizado à Rua do Limoeiro, 137 - Nazaré, Salvador/BA, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e condições descritas neste instrumento.

#### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** TENDMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**ENDEREÇO:** Rua Metódio Coelho, nº 91 – Sala 103– Parque Bela Vista, Salvador/Ba - CEP: 40279-120.**Telefone:** (71) 3035-3107 / 991899660**CNPJ:** 28.270.828/0001-89**E-MAIL:** licitacao@tendmed.com.br / (ADM@TENDMED.COM.BR)

ITEM	CÓD. EBSERH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EBS01182	456103	CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T, TAMANHO INFANTIL. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 0,5 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDERICIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔNICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNIDADE	20	R\$ 251,37	R\$ 5.027,40
2	EBS02128	456095	CONJUNTO DE ANESTESIA/VENTILAÇÃO MANUAL, TIPO BARAKA, DUPLO T. BALÃO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS; 01 CONECTOR 90 GRAUS, VÁLVULA UNIDERICIONAL EM POLICARBONATO E VÁLVULA DE SEGURANÇA; MÁSCARA COM FORMATO ANATÔNICO EM SILICONE; TUBO CORRUGADO EM SILICONE MEDINDO 30 CM; 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C.	UNIDADE	30	R\$ 337,67	R\$ 10.130,10
4	EBS01123	280472	FLUXÔMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EM METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 L/M, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO	UNIDADE	30	R\$ 114,98	R\$ 3.449,40

			MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL OU TERMORRESISTENTE).				
5	EBS01124	280471	FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO: EM METAL CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA DE VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, EXATIDÃO DA ESCALA DE +/- 5%, LEITURA INDICADA NO CENTRO DA ESFERA. PRESENÇA DE DISPOSITIVO PARA ADAPTAÇÃO DE LÁTEX, GARANTIA DE PERFEITA VEDAÇÃO, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO E PORCA BORBOLETA COM INSERTO EM METAL PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA FLUTUANTE EVITANDO VAZAMENTOS, ROSCA DE SAÍDA, CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, TAMPA DE PROTEÇÃO DA ROSCA DO CONECTOR DE GÁS EM PLÁSTICO MALEÁVEL. AS PEÇAS QUE COMPÕEM O FLUXÔMETRO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. RESISTENTE A PROCESSOS DE LIMPEZA (AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C OU TERMORRESISTENTE ATÉ 93°C).	UNIDADE	50	R\$139,35	R\$6.967,50
6	EBS01126	459174	FRASCO COM VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO À VÁCUO (VACUÔMETRO). TAMPA INJETADA EM NYLON, MANÔMETRO DE 0 A 30 HG, BOTÃO DE CONTROLE DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO, BICO DE SUCCÃO E BOIA DE SEGURANÇA. FRASCO COLETOR DE 500 ML (DIÂMETRO DA BOCA DO FRASCO COLETOR IGUAL AO DIÂMETRO INTERNO), EM POLICARBONATO, CONEXÃO PADRÃO ABNT EM REDE CANALIZADA DE VÁCUO. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA ATÉ 93°C.	UNIDADE	100	R\$ 185,47	R\$ 18.547,00

8	EBS02013	454583	MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 3 (TRÊS), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM PROCESSO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
9	EBS01136	454584	MÁSCARA FACIAL ADULTO TAMANHO 4 (QUATRO), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM PROCESSO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
10	EBS02017	454644	MÁSCARA FACIAL NEONATAL TAMANHO 0 (ZERO), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM PROCESSO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	20	R\$ 48,11	R\$ 962,20
11	EBS02014	454645	MÁSCARA FACIAL NEONATAL TAMANHO 00 (ZERO ZERO), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM PROCESSO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	20	50,00	R\$ 1.000,00
12	EBS02015	454587	MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA TAMANHO 1 (UM), EM SILICONE,	UNIDADE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

			COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM PROCESSO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C.				
13	EBS02018	454588	MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA TAMANHO 2 (DOIS), EM SILICONE, COM COXIM INFLÁVEL, PARA ANESTESIA, VENTILAÇÃO OU REANIMAÇÃO MANUAL, FORMATO ANATÔMICO TRIANGULAR OU REDONDO, PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO), CONEXÃO UNIVERSAL. COMPATÍVEL COM PROCESSO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C OU AUTOCLAVÁVEL A 134°C.	UNIDADE	20	R\$ 47,75	R\$ 955,00
17	EBS01186	435420	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE (93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 ML, COM TAMPA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMODESINFECÇÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 15,19	R\$ 303,80
18	EBS01187	435419	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL, PLÁSTICO TERMORRESISTENTE	UNIDADE	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80

			(93°C). MÁSCARA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDA E COM ORIFÍCIOS PARA PASSAGEM DE AR. RECIPIENTE PARA FLUIDOS TRANSPARENTE, GRADUADO, CAPACIDADE MÍNIMA 15ML, COM TAMPA. TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 150 CM, CONECTOR ROSQUEÁVEL (COR VERDE) PARA REDE DE OXIGÊNIO E CONECTOR PARA ADAPTAÇÃO AO RECIPIENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE, ATÓXICO, ISENTO DE IRRITANTES DÉRMICOS, COM FLEXIBILIDADE SEGURA, FÁCIL MANUSEIO, AJUSTE SEGURO DAS CONEXÕES, PROPICIAR FORMAÇÃO DE NÉVOA ADEQUADA, CONFORTO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A TERMOSINFECCÃO E UTILIZAÇÃO SEGURA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SEGURA, INDIVIDUALIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.				
19	EBS01196	456409	REANIMADOR MANUAL, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 1600 ML, COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 4 E 5 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINLATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 60 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, OS DIAFRÁGMAS, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
20	EBS01197	456410	REANIMADOR MANUAL, USO NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL. BALÃO	UNIDADE	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00

			<p>CONFECCIONADO EM SILICONE, DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO DE 250 ML, COMPOSTO DE: MÁSCARAS (TAMANHOS 00, 0 E 1 - COM FORMATO ANATÔMICO EM MATERIAL MACIO, RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, COM ENCAIXE PERFEITO A VÁLVULA PERMITINDO GIRO DE 360 GRAUS NOS DOIS SENTIDOS), VÁLVULA SUPERIOR NÃO REINALATÓRIA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) 40 CMH2, CORPO PRINCIPAL, VÁLVULA INFERIOR DE ENTRADA DE O2, VÁLVULA DA BOLSA, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 500 ML, EXTENSÃO PARA LIGAÇÃO À REDE DE OXIGÊNIO. TODO O CONJUNTO DEVE SER DESMONTÁVEL, OS DIAFRÁGMAS, VÁLVULAS E DEMAIS PEÇAS QUE COMPÕEM O REANIMADOR OFERTADO DEVEM SER VENDIDAS NO MERCADO DE FORMA AVULSA. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>				
26	EBS01192	435410	<p>UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, COMPOSTO POR: FRASCO COM CAPACIDADE DE 250 ML, EM PLÁSTICO, TRANSLÚCIDO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. TAMPA EM NYLON OU POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BICO PARA SAÍDA DE OXIGÊNIO. ROSCA DE METAL PADRÃO ABNT ADAPTÁVEL A VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE E SEGURO, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C. APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	UNIDADE	50	R\$ 28,71	R\$ 1.435,50
27	EBS02408	280854	<p>VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE OXIGÊNIO. VÁLVULA REDUTORA/REGULADORA PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10</p>	UNIDADE	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00

			KGF/CM <sup>2</sup> ; BOTÃO DE CONTROLE. CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
28	EBS02409	280855	VÁLVULA, TIPO REGULADORA, APLICAÇÃO REDE DE AR COMPRIMIDO. VÁLVULA REDUTORA/REGULADORA PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM <sup>2</sup> ; BOTÃO DE CONTROLE. CONEXÕES E COR PADRÃO ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
29	EBS05076	452984	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, METAL, ADULTO, C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 40,17	R\$ 803,40
30		452987	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, METAL, INFANTIL, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 39,81	R\$ 796,20

**Valor total: R\$ 93.662,30 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**

**Quantidade de itens: 20**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Maternidade Climério de Oliveira, UG 155906.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do

número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da última assinatura digital.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

*(assinatura eletrônica)*

**Sinaide Santos Cerqueira Coelho**  
Superintendente - Ebserh

(assinatura eletrônica)

**Lindinalva Alves da Silva**

Gerente Administrativo - Ebserh

(assinatura eletrônica)

**Emerson Jose Santana da Cruz**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JOSE SANTANA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 11/02/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Alves da Silva, Gerente**, em 11/02/2022, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinaide Santos Cerqueira Coelho, Superintendente**, em 13/02/2022, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19573978** e o código CRC **6C499BC8**.

**Referência:** Processo nº 23535.001831/2022-80 SEI nº 19573978